



**MARINHA DO BRASIL**

**BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Divisão de Subsistência	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Divisão de Subsistência	
<b>E-mail:</b> elizabeth.moraes@marinha.mil.br	<b>Telefone:</b> 2189-7333

<b>1. Descrição sucinta do objeto da contratação.</b>
Aquisição de gêneros para atender as demandas da Divisão de Subsistência desta Base, para atender o ADEST OPERIB I e demais adestramentos do Programa Geral de Adestramento (PGAD) e Programa de movimentações previstas e exercícios (PMPE) para o ano de 2026 que será realizado em São José da Barra – MG.
<b>2. Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.</b>
A Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, doravante denominada BFNRM, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio às unidades situadas no Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). Em sua organização administrativa, possui o setor de subsistência que tem por finalidade prover 5 refeições diárias (café da manhã, almoço, jantar, ceia e ceia noturna) para aproximadamente 1000 militares, além de atender eventos institucionais, missões operativas, Programa Forças no Esporte e outros. Para cumprimento de sua tarefa, esta Divisão tem a necessidade de adquirir gêneros diversos, capaz de propiciar um melhor atendimento e fornecimento de alimentos aos militares do CNCM, para atender o ADEST OPERIB I e demais adestramentos do Programa Geral de Adestramento (PGAD) e Programa de movimentações previstas e exercícios (PMPE) para o ano de 2025 que será realizado em São José da Barra – MG.
<b>3. Quantidade de material a ser adquirida.</b>
Conforme Termo de Referência.
<b>4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega dos materiais</b>
A partir de maio de 2026.
<b>5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

ELIZABETH DE MORAES CORADO  
Segundo Tenente (IM)  
Gestora de Munciamento

**DA AUTORIZAÇÃO:**

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

HUGO MARCIO LIMA GODINHO  
Capitão de Fragata (FN)  
Ordenador de Despesa